



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Maio de 2025 às 11:35 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-5002025, Código de validação: D47365B9D3.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 5002025
(relativo ao Processo 166862023)
Código de validação: D47365B9D3

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao [DESPACHO-SEAF - 14852025](#) Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da [ARP_36_2024_MINUTA 1º ADITIVO_PE_90020_2024_FF SEGURANÇA ELETRÔNICA](#) (Centrais Telefônicas) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressaltando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, remetemos os autos a Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação a cerca da regularidade processual.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/05/2025 às 11:35 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 26/05/2025 às 08:03 h ()*

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV